



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
2ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 25

QUARTEL EM RIO DO SUL, 24 DE JUNHO DE 2021
(QUINTA-FEIRA)

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM DO 15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 25-2021**

Quartel em Rio do Sul, 24 de Junho de 2021.

(QUINTA-FEIRA)

Público para o conhecimento do 15º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

ESCALA DE OFICIAL DE DIA DOS OFICIAIS DO 15ºBBM

Data	Horário Presencial	Horário Sobreaviso	Dia da Semana	Nome
17/06/2021		08:00H às 08:00H	Quinta-feira	TC BM Jefferson
17/06/2021	08:00H às 20:00H	08:00H às 08:00H	Quinta-feira	2º Ten BM Gonçalves
18/06/2021	08:00H às 20:00H	20:00H às 08:00H	Sexta-feira	2º Ten BM Juliano
19/06/2021		08:00H às 08:00H	Sábado	Cap BM Arthur
20/06/2021		08:00H às 08:00H	Domingo	Cap BM Arthur
21/06/2021		08:00H às 08:00H	Segunda-feira	Cap BM Arthur
22/06/2021	08:00H às 20:00H	20:00H às 08:00H	Terça-feira	2º Ten BM Juliano
23/06/2021	08:00H às 20:00H	20:00H às 08:00H	Quarta-feira	2º Ten BM Gonçalves

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO

DISPENSA DE SERVIÇO AO MILITAR ESTUDANTE

Na solicitação contida no processo SGPe CBMSC 00013561/2021, Ofício Nr 397-21-15ºBBM - autorização para realização de Curso de Pós- Graduação, de 22 de Junho de 2021, do 1º Ten Mtcl 929606-9-02 Rubens José Babel Junior, do 3º/1ª/15ºBBM, o qual solicita dispensa do serviço, para cursar o semestre 2021/2 do Programa de Pós-Graduação em

Desastres Naturais (PPGDN), na UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. A presente solicitação terá validade até o término do semestre 2021/2, quando então, caso haja interesse, deverá ser formulado um novo pedido;
3. Publicar em BI do 15ºBBM;
4. Arquive-se.

Quartel em Rio do Sul, 22 de Junho de 2021.

JEFFERSON DE SOUZA – Ten Cel BM
Comandante do 15ºBBM

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem alteração

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

FÉRIAS

APRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO

Em 15 de junho de 2021, apresentou-se por término de gozo de férias regulamentares, o Sd BM Mtcl 983586-5, ARIEL RODRIGO PEREIRA DA SILVA do 1º/1º/1ª/15ºBBM – Trombudo Central.

VANDERLEI NUNES FERREIRA – 3º Sgt BM
Comandante do 1º/1º/1ª/15ºBBM

INÍCIO DE GOZO

Em 15 de junho de 2021, iniciou o gozo de férias regulamentares, o Sd-2 959893-6-02 CRISTIAN DOUGLAS DOS SANTOS, do 3º/1ª/15ºBBM – Ituporanga.

RUBENS JOSÉ BABEL JUNIOR – 1º Ten BM
Comandante do 3º/1ª/15ºBBM

LICENÇA ESPECIAL

INÍCIO DE GOZO

Em 20 de Junho de 2021, iniciou o gozo de licença Especial regulamentar, de 30 dias (trinta) dias, o Cb BM Mtcl 929272-1-01 JEAN ELTON PEREIRA, do 1º/1ª/15ºBBM – RIO DO SUL.

Em 23 de Junho de 2021, iniciou o gozo de licença Especial regulamentar, de 30 dias (trinta) dias, o Sd-1 BM Mtcl 932253-1-01 PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO, do 1º/1ª/15ºBBM – RIO DO SUL.

ARTHUR ROBERTO VOGEL FILHO - CAP BM
Subcomandante do 15ºBBM

DISPENSA DE SERVIÇO

Na solicitação contida no Processo SGP-e CBMSC 00013560/2021, de 22 de Junho de 2021, do Sd 3ª C BM Mtcl 609818-5 DANILO MARQUES, do 1º/1º/2ª/15ºBBM (Pouso Redondo), o qual solicita 05 (cinco) dias de desconto em férias, a contar de 22 Jun de 21, para tratar de assuntos particulares.

- I. Autorizo;
- II. Publique-se em BI;
- III. Insira-se no SIGRH
- IV. Arquive-se;

JEFFERSON DE SOUZA - Ten Cel BM
Comandante do 15ºBBM

IV - FUNÇÕES DIVERSAS

PORTARIA Nr 008/21/15ºBBM, DE 22 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE DO 15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Exonerar das atribuições de Chefe da 1ª Seção (B-1), Chefe da 2ª Seção (B-2), e Chefe da 3ª Seção (B-3), do Estado Maior do 15º Batalhão de Bombeiros Militar, o 2º Ten BM Juliano Antonio Vieira, a contar do dia 1 de março de 2021.

Art. 2º Exonerar das atribuições de Chefe da 4ª Seção (B-4), e Chefe da 5ª Seção (B-5), do Estado Maior do 15º Batalhão de Bombeiros Militar, o Cap BM Arthur Roberto Vogel Filho, a contar do dia 1 de março de 2021.

Art. 3º Designar para exercer as atribuições de Chefe da 1ª Seção (B-1), Chefe da 2ª Seção (B-2), Chefe da 3ª Seção (B-3), Chefe da 4ª Seção (B-4), e Chefe da 5ª Seção (B-5), do Estado Maior do 15º Batalhão de Bombeiros Militar, o 2º Ten Mtcl 988783-0 Daniel Lopes Gonçalves, a contar do dia 1 de março de 2021, cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se em BI do 15º BBM.

Rio do Sul, 22 de Junho de 2021.

JEFFERSON DE SOUZA - Ten Cel BM
Comandante do 15ºBBM

PORTARIA Nr 007/21/15ºBBM, DE 22 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE DO 15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, em conformidade com o prescrito na Diretriz de Procedimento Operacional Padrão Nr 19-CmdoG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Força-Tarefa do 15º Batalhão de Bombeiros Militar (FT-15), os seguintes bombeiros militares:

- 1º Ten BM Mtcl 929606-9-02 Rubens José Babel Junior (Ituporanga)
- 1º Ten BM Mtcl 928376-5-03 Leonardo Felipe Ardigó da Silva (Taió)
- 2º Ten BM Mtcl 988783-0 Daniel Lopes Gonçalves (Rio do Sul)
- 3º Sgt BM RR CTISP Mtcl 922580-2 Márcio Dirksen (Rio do Sul)
- Cb BM Mtcl 927174-0 Giovane José Giacomini (Rio do Sul)
- Cb BM Mtcl 343405-2 Anderson Bini (Pouso Redondo)
- Sd BM Mtcl 932374-0 Jean Carlos Alexandre (Rio do Sul)
- Sd BM Mtcl 932274-4 Tiago Corrêa (Taió)
- Sd BM Mtcl 659.294-5 André Diogo Ludvig (Ituporanga)
- Sd BM Mtcl 964571-3 Lucas de Souza (Rio do Sul)
- Sd BM Mtcl 692165-5 Marco Antonio de Souza (Rio do Sul)
- Sd BM Mtcl 691717-8 Fabrício Jefferson Heidrich (Trombudo Central)
- Sd BM Mtcl 692107-8 Luiz Felipe Duarte Kemper (Rio do Sul)
- Sd BM Mtcl 692239-2 Raquel Baade (Rio do Sul)
- Sd BM Mtcl 669893-0 Fernando Rengel (Ituporanga)
- Sd BM Mtcl 932029-6-03 Bruno Hoffmann (Rio do Sul)
- Sd BM Mtcl 609882-7 Pedro Manoel da Rocha Neto (Rio do Sul)
- Sd BM Mtcl 609835-5 Bruno Pereira Dela Bruna (Trombudo Central)
- Sd BM Mtcl 983586-5-02 Ariel Rodrigo Pereira da Silva (Trombudo Central)
- Sd BM Mtcl 610113-5 Amaru Irupé Fierro Serratti (Pouso Redondo)
- Sd BM Mtcl 609828-2 Humberto Kaufmann (Presidente Getúlio)
- Sd BM Mtcl 610010-4 Felipe Zimmermann Severino (Taió)
- Sd BM Mtcl 609943-2 Nelson Reinert Siqueira (Taió)
- Sd BM Mtcl 610011-2 Maikel Maciel Kruger (Pouso Redondo)

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 929606-9-02 Rubens José Babel Junior e o 2º Ten BM Mtcl 988783-0 Daniel Lopes Gonçalves para serem Comandante e Subcomandante da FT-15, respectivamente.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nr 11/20/15ºBBM, de 08 de Julho de 2020, na data da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 15º BBM.

Rio do Sul, 22 de Junho de 2021.

JEFFERSON DE SOUZA - Ten Cel BM
Comandante do 15ºBBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SOLUÇÃO DO PAD Nº 031/2021/CORREG/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nr 031/2021/CORREG/CBMSC do 2º Sgt BM Mtcl 927155-4 RODRIGO MANOEL ADÃO, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Cb BM Mtcl 929325-6-01 DIOGO FELIX DA SILVA, do 1º/1ª/15ºBBM – Rio do Sul, por conduta de dirigir na contramão em um trecho sem visibilidade para tal se envolvendo em acidente de trânsito com a viatura ABTR-17, enquanto deslocava para ocorrência Nr 55052732 em 26/11/2020, provocando danos materiais em veículo de terceiro, em tese, cometendo a transgressão disciplinar prevista no item 79 (Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa) do Anexo I do Decreto Nr 12.112 de 16/09/1980, conforme solução da Sindicância Nr 73/2020/CORREG/CBMSC, disponível no Processo CBMSC 00030347/2020, RESOLVO:

1. Discordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que embora o acusado estivesse com os dispositivos de alarme sonoro e iluminação intermitente acionados, que embora o acusado gozasse de prioridade no trânsito e livre circulação, que embora o acusado estivesse em deslocamento para prestação de serviço de urgência, o acusado não teve os devidos cuidados de segurança ao realizar a manobra na contramão sem visibilidade suficiente que garantisse a segurança de terceiros, infringindo portanto a alínea “d” do item “VII” do Art 29 do Código de Trânsito Brasileiro (LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997), cometendo assim a transgressão da disciplina tipificada no item 79 (Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980.

2. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

3. Punir o acusado com REPREENSÃO, por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 79 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;

4. Ao aplicar a punição ao acusado levei em consideração as circunstâncias atenuantes de nº 1 (bom comportamento) e nº 2 (relevância de serviços prestados) do art. 17 do Decreto nº 12.112/1980, considerando os seguintes aspectos:

a) O Militar se encontra em Comportamento “Excepcional”.

b) O Militar é referência entre seus pares no que tange ao serviço operacional, atuando principalmente no Combate a Incêndio, assim como na condução e manutenção de embarcações, fundamentais para a região do 15ºBBM.

c) O Militar também sempre se demonstrou proativo, inclusive é membro da Força-Tarefa do 15ºBBM, onde também atuou na Operação Pantanal, auxiliando no Combate a Incêndio Florestal.

Ao aplicar a punição ao acusado também levei em consideração as circunstâncias agravantes de nº 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço) e nº 6 (ser cometida a falta em presença de subordinado), considerando os seguintes aspectos:

a) Conforme consta no processo, o Militar estava de serviço durante a transgressão.

b) Conforme consta no processo, o Militar praticou a transgressão em presença de subordinado (Bombeira Comunitária).

5. Ao B-1 do 15º BBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão.

6. Ao B-1 do 15º BBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos na Corregedoria-Setorial do 15º BBM.

Rio do Sul, 07 de junho de 2021.

DANIEL LOPES GONÇALVES – 2º Ten BM
Autoridade Delegante

NOTA DE PUNIÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO NR 031/2021/CORREG/CBMSC

Puno o Cb BM Mtcl 929325-6 DIOGO FELIX DA SILVA do 1º/1ª/15º BBM – Rio do Sul,
com:

REPREENSÃO, conforme artigos 22 e 24 do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, por ter cometido a transgressão disciplinar tipificada no item 79 do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980 (Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa).

Rio do Sul-SC, 21 de Junho de 2021.

DANIEL LOPES GONÇALVES – 2º Ten BM
Autoridade Delegante

(ASSINADO DIGITALMENTE)

JEFFERSON DE SOUZA – Ten Cel BM
Comandante do 15ºBBM



Assinaturas do documento



Código para verificação: **UV0B9T40**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JEFFERSON DE SOUZA** (CPF: 026.XXX.609-XX) em 24/06/2021 às 17:53:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/04/2019 - 10:41:21 e válido até 02/04/2119 - 10:41:21.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTQ4NV8xNDkxXzlwMjFfVYwQjIUNDA=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001485/2021** e o código **UV0B9T40** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.